



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
007/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADO
PELA PREFEITA E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO
DE DELFINOPOLIS, NA FORMA ABAIXO:

LOCATÁRIO: A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115–Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município;

LOCADOR: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE DELFINOPOLIS, pessoa jurídica portadora do CNPJ: 20.901.740/0001-06, localizado no endereço Av. Ivo Soares de Matos, 252 – Centro - Delfinópolis/MG, representado pelo Presidente Belchior Ferreira de Lima, casado, aposentado, portador do RG: 3.768.267 SSP/SP e do CPF: 224.386.108-91, residente e domiciliado no endereço Rua Nelson Valentim Dias, 43 – Espírito Santo – Delfinópolis/MG

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por 12 meses (doze), contados a partir de 08 de Janeiro de 2022 até 07 de Janeiro de 2023, podendo ser prorrogado conforme art. 57 II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor da locação do imóvel passa a ser de **R\$ 1.400,85 (hum mil, quatrocentos reais, oitenta e cinco centavos)** mensais, conforme inflação medida pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M), com um valor anual de **R\$ 14.272,20** (quatorze mil, duzentos e setenta e dois reais, vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEITA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

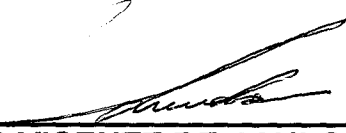
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 03 de Janeiro de 2022.


Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CPF: 339.621.116-20
ABT 000 1 SSPSP

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
LOCATÁRIA



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE DELFINOPOLIS
LOCADOR

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF:

VICTOR EMANUEL DE MORAIS VAZ
CPF-140.499.356-86
AUXILIAR ADMINISTRATIVO



Nome:

CPF:

WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO



Visto Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910